

EDITAL – 012/2018 - FUNDAÇÃO FACELI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO – ÁREA: NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ) – 2018 (1º e 2º SEMESTRES)

A Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período de **06 a 15/02/2018**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Professor para o curso de **Direito – Área: Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ)**, para lecionar durante o ano de 2018 (1º e/ou 2º semestres), em consonância com a **Lei nº 3.681, de 11 de outubro de 2017**, que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado e composição de quadro de cadastro de reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo cujas inscrições são abertas pelo presente Edital tem por objetivo a contratação temporária de docente para atuação no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) do **Curso de Bacharelado em Direito**.

1.2 As inscrições são reservadas a candidatos(as) portadores(as) de diplomas de Graduação em Direito (obrigatória a apresentação no ato da inscrição), com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

1.2.1 Os diplomas de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*, devidamente reconhecidos, serão considerados para fins classificatórios, observada a aderência da titulação com a área de formação do(a) candidato(a) e com o curso e/ou as disciplinas ofertadas neste Edital.

1.2.2 No caso de o(a) candidato(a) ainda não estar de posse do diploma de especialista, mestre ou doutor, só serão aceitas as declarações de conclusão emitidas até um ano antes da data de inscrição no processo seletivo, contado a partir da data de defesa da monografia, dissertação ou tese.

1.3 O(A) candidato(a) não poderá se inscrever no processo seletivo se estiver de licença especificada em lei, aposentado por invalidez ou tiver qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.

1.4 O processo seletivo será realizado conforme cronograma constante no **Anexo I**.

2 - DAS INSCRIÇÕES: LOCAL E REQUISITOS

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser protocoladas na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, no período de **06 a 15/02/2018**, no horário de 8 às 18h.

2.2 O(A) candidato(a) deverá inscrever-se pessoalmente, ou por meio de procuração pública ou particular (com reconhecimento de firma).

2.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) *Curriculum Vitae*, **OBRIGATORIAMENTE** preenchido no modelo proposto pela Faculdade, constante do **Anexo II.**
- b) Cópia do *Currículo Lattes*, **atualizado nos últimos três meses.**
- c) Cópia simples dos documentos que compõem o currículo, conforme as informações do **Anexo III.**
- d) Ficha de inscrição preenchida, constante do **Anexo IV.**

2.4 O(A) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos acima listados estará automaticamente **eliminado(a).**

2.5 Os diplomas e/ou certificados de língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

2.6 Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, com a ficha de inscrição na parte externa, devidamente preenchida.

2.7 Os diplomas de Graduação, de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu* obtidos em instituições estrangeiras somente serão válidos se estiverem acompanhados de documentação comprobatória da revalidação por universidade pública brasileira, que tenha curso igual ou similar, devidamente reconhecido.

3 – DAS RESERVAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, e de suas alterações e, nos termos do presente Edital, não serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento), tendo em vista o reduzido número de vagas ofertadas neste Edital.

4 – DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 A inscrição das pessoas com deficiência será feita nas formas estabelecidas neste Edital, e caso o(a) candidato(a) necessite de atendimento especial, deverá informar na ficha de inscrição, juntando laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5 - DA VAGA

5.1 As vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário estão descritas na tabela a seguir:

DIREITO		
Disciplinas a serem ministradas	Vaga	Formação exigida
Área: Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) Estágio de Prática Jurídica I, II, III e IV Aulas de Pós-Graduação, Orientação de TCC, Pesquisa e Extensão, e outras atividades pertinentes ao curso.	02	Bacharelado em Direito e Registro na OAB e no mínimo 05 anos de efetivo exercício da advocacia*

* O efetivo exercício da advocacia deverá ser comprovado pela anotação na CTPS, ou declaração de tempo de serviço de órgão público ou privado, ou extrato de andamento processual emitido em nome do(a) candidato(a) nos sites de órgãos judiciais.

5.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo comporão cadastro de reserva a ser utilizado pela instituição, conforme necessidade.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo consistirá em uma única etapa - **Prova de títulos**, de caráter **eliminatório e classificatório**, na qual será atribuída ao(à) candidato(a) uma pontuação de **zero a cem** pontos, conforme tabela de pontuação contida no **Anexo V**.

6.2 A Prova de títulos será feita por meio de análise do *Curriculum Vitae*, devidamente documentado, e será executada pela Comissão Especial deste Processo Seletivo, nomeada pela Presidente da Fundação Faceli, conforme **Portaria nº 010 de 06/02/2018**.

6.2.1 Não serão atribuídos pontos ao título de Graduação em Direito bem como aos primeiros 05 (cinco) anos completos de efetivo exercício da advocacia, apresentados pelo(a) candidato(a), por serem ambos pré-requisito do cargo.

6.3 A ordem de classificação será dada pelo total de pontos obtidos por cada candidato(a), em ordem decrescente.

6.4 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, persistindo o empate, o próximo critério será a maior pontuação obtida no exercício profissional de nível superior em empregos/cargos/funções ou como profissional liberal, relacionadas com a área da vaga pleiteada:

6.5 O resultado preliminar será divulgado por meio de Edital, conforme cronograma contido no Anexo I.

7. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

7.1 O docente será contratado com base na Lei nº 3.681, de 11 de outubro de 2017, e em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 32, de 09/03/2016. A remuneração será de acordo com a tabela de vencimento descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais.

<p>Carga horária semanal (1/3 destas horas reservadas para planejamento e outras atividades relativas ao exercício do magistério fora da regência de sala de aula).</p> <p>Parágrafo único, Art. 14 da Lei Complementar 32, de 09/03/2016.</p>	<p>Vencimento</p>
<p>25 horas</p>	<p>1.0) Professor(a) Especialista: R\$ 3.265,31 (Três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016)</p> <p>2.0) Professor(a) Mestre: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016</p> <p>3.0) Professor(a) Doutor(a): R\$3.969,00 (Três mil e novecentos e sessenta e nove reais)</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016.</p>

7.2 Além da remuneração, serão concedidos aos(às) candidatos(as) contratados(as) benefícios, como vale-alimentação, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), reajustável segundo percentual dado pela prefeitura, conforme Lei Municipal nº 3.101/2011, e outros direitos e vantagens que porventura sejam previstos nas Leis Municipais.

8- DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

8.1 Os atos pertinentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o Resultado Final com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontos obtidos será publicado no site oficial da Faceli.

8.2 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso em relação ao Resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, informando as razões pelas quais discorda do mesmo.

8.2.1. O recurso será dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e protocolado na Secretaria Acadêmica da Faceli, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis** contados da data da primeira divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado. Nele deverá constar o nome do(a) candidato(a), número do documento de identidade, endereço para correspondência, telefone e as razões do recurso.

8.2.2. O recurso apresentado de forma incorreta, incompleta ou fora do prazo estipulado, será automaticamente desconsiderado.

8.3 Feita a revisão, caso seja necessária alguma alteração no resultado final, essas serão publicadas na forma prevista no subitem 8.1.

8.4 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá haver alteração da classificação obtida pelos(as) candidatos(as).

8.5 Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pela Presidente da Faceli, ao qual não caberá mais recurso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A vaga ofertada neste Edital será para atendimento das necessidades desta Fundação, devendo o labor ser exercido nos turnos **matutino, vespertino e/ou noturno**.

9.2 As coordenações dos cursos poderão fazer remanejamento dos(as) professores(as) aprovados(as), com relação às disciplinas a serem ministradas, caso seja necessário.

9.3 O(A) docente será convocado(a) conforme a demanda da Instituição, podendo ser contratado no 1º ou no 2º semestre de 2018.

9.4 A contratação do(a) aprovado(a) no processo seletivo para atuar no primeiro semestre acontecerá em fevereiro/2018 ou de acordo com a demanda de vagas durante o ano letivo 2018.

9.4.1 Quando da contratação, o(a) aprovado(a) neste processo seletivo deverá apresentar os documentos originais da formação acadêmica, referentes às cópias apresentadas, para simples conferência. Os originais serão devolvidos.

9.5 O(a) professor(a) contratado poderá atuar na Graduação, na Pós-Graduação ou em Cursos de Extensão, a depender da carga horária de aulas de cada período letivo, conforme quadro de vagas e atribuições.

9.6 Aplica-se aos contratos oriundos deste Edital, no que couber, as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.936/2010, que disciplina as contratações por tempo determinado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Linhares.

9.7 O contrato firmado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018.

9.8 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

9.9 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Comarca de Linhares - ES.

9.10 Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3373-7900, pelo e-mail: ouvidoria@faceli.edu.br, ou no local de inscrição.

Linhares, ES, 06 de fevereiro de 2018.

Original assinado

Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior
do Município de Linhares – Faceli

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO -
ÁREA: NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ) - 2018 (1º e 2º SEMESTRES)**

DATA	ATIVIDADES
06.02.2018	Publicação do Edital do Processo Seletivo de Contratação Temporária de Professores.
06.02.2018 a 15.02.2018	Período de inscrição para o Processo Seletivo.
19.02.2018	Divulgação do Resultado Preliminar.
20 e 21.02.2018	Prazo para recurso do Resultado Preliminar.
23.02.2018	Divulgação do Resultado Final.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO – ÁREA: NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS
(NPJ) - 2018 (1º e 2º SEMESTRES)

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome:
Sexo:
Data de nascimento:
Estado civil:
RG: CPF:
Título de Eleitor:
E-mail:
Telefones:
Link para acesso ao Currículo Lattes:
Endereço completo:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Relacionar quantos itens desejar)

Graduação (obrigatória a apresentação do Diploma)
Instituição:
Local:
Curso:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

Especialização
Instituição:
Local:

Curso:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):

Mestrado
Instituição:
Local:
Curso:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

Doutorado
Instituição:
Local:
Curso:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

3. OUTROS CURSOS

(Listar os que foram realizados nos últimos 03 (três) anos e que tenham aderência com as disciplinas pleiteadas)

Curso:
Local:
Período:
Carga horária:

4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA DOCENTE

** (Necessário comprovar o tempo de serviço em anos na área da disciplina pleiteada)*

Curso(s) de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i>)
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):

Disciplina(s):

Ensino Superior

Instituição:

Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):

Curso(s):

Disciplina(s):

Educação Profissional (Ensino Técnico de Nível Médio)
--

Instituição:

Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):

Curso(s):

Disciplina(s):

Ensino Médio

Instituição:

Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):

Curso(s):

Disciplina(s):

Curso(s) de curta duração (Extensão, Qualificação, Aperfeiçoamento, Palestras, Workshop, Minicursos e Oficinas)
--

Instituição:

Carga horária:

Curso(s):

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE

** (Necessário comprovar o tempo de serviço em anos, em área correlata com a disciplina pleiteada)*

Instituição:

Cargo:

Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O CURRÍCULO (entregar cópias simples)

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral recente
- Certificado de reservista (se homem)
- Cópia da carteira de trabalho (parte de identificação)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Comprovante de residência
- Registro na OAB

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Diplomas/Certificados)

- Graduação (obrigatória a apresentação do Diploma)
- Especialização (Pós-Graduação *lato sensu*)
- Mestrado (Pós-Graduação *stricto sensu*)
- Doutorado (Pós-Graduação *stricto sensu*)

3. OUTROS CURSOS

- Certificados dos cursos realizados nos últimos **03 anos**, com informação da carga horária total.

4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA DOCENTE

- Carteira ou contrato de trabalho ou Declaração da Instituição de Ensino.
- Declaração das disciplinas lecionadas, contemplando o tempo destinado a cada uma, em dia, mês e ano.

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE (apenas as relacionadas à área do curso pretendido)

- Carteira ou contrato de trabalho ou outros documentos comprobatórios.

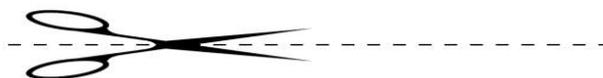
ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO – ÁREA: NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS
(NPJ) - 2018 (1º e 2º SEMESTRES)

FICHA DE INSCRIÇÃO*

**Necessário preencher e afixar na parte externa do envelope de inscrição*

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Município:
CEP:	E-mail:
Telefones:	
VAGA PLEITEADA	
CURSO:	ÁREA:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
() SIM () NÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	



 <p>PROTOCOLO</p> <p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO – ÁREA: NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ) – 2018 (1º e 2º SEMESTRES)</p>	
Nome:	
Data de Entrega: ____ / ____ / ____	
Assinatura do recebedor:	

ANEXO V

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO – ÁREA: NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ) – 2018 (1º e 2º SEMESTRES)

TÍTULOS/ VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.0 TITULAÇÃO	
<i>Máximo de 1 (um) certificado para cada item</i>	
Doutorado na área específica:	10,0
Doutorado em outras áreas:	8,0
Mestrado na área específica:	8,0
Mestrado em outras áreas:	6,0
Especialização na área específica:	5,0
Especialização em outras áreas:	3,0
1.0 Subtotal	40
2.0 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Cursos)	
<i>Certificados de participação, com carga horária, em cursos realizados nos últimos 03 anos [de janeiro de 2015 a janeiro de 2018], relacionados com a vaga/curso pleiteada ou com a Educação, na seguinte carga horária:</i>	
<i>*Não serão aceitas disciplinas cursadas em outras graduações, como comprovação de cursos realizados.</i>	
- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas: serão considerados até 3 (três) certificados, com valor de 1 (um ponto) cada um. Máximo: 3,0 (quatro pontos e meio).	3,0
- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até 3 (três) certificados, com valor de 0,5 (meio ponto) para cada um. Máximo: 1,5 (um ponto e meio).	1,5
- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,25 (zero virgula vinte e cinco pontos) cada um. Máximo: 0,5 (meio ponto).	0,5
2.0 Subtotal	05
3.0 EXPERIÊNCIA DOCENTE	
<i>Atividades desenvolvidas na docência, em diversos níveis.</i>	

Ministração de aulas em cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado): um ponto para cada módulo/disciplina lecionado, limitado a 10 (dez) pontos	10,0
Ministração de aulas no Ensino Superior (cursos de Graduação e Tecnólogo): um ponto para cada ano trabalhado, limitado a 15 (quinze) pontos	15,0
Ministração de aulas na Educação Profissional (Ensino Técnico em nível médio) e Nível Médio: um ponto para cada ano trabalhado, limitado a 5 (cinco) pontos	5,0
Ministração de Cursos, Palestras, <i>Workshop</i> , Minicursos e Oficinas, relacionados com a área da vaga pleiteada ou com a área de Educação e Pesquisa com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até quatro certificados, com valor de 0,5 (meio ponto) para cada um: máximo de 2,0 (pontos)	2,0
Orientação de trabalho de conclusão de curso/Monografia de Graduação e Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado): 0,5 (meio) ponto por trabalho limitado a 06 trabalhos, máximo de 3,0 (três) pontos.	3,0
3.0 Subtotal	35
4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE <i>Atividades desenvolvidas em cargos de nível superior.</i>	
Exercício profissional de nível Superior em Empregos/Cargos/Funções ou como profissional liberal, relacionadas com a área da vaga pleiteada: 0,5 (meio ponto) por ano trabalhado, limitado a 05 pontos. *Não serão computados os 5 primeiros anos de efetivo exercício na advocacia, já que é pré-requisito.	05
Exercício de atividade acadêmico/administrativa (coordenação, supervisão, assessoramento) no ensino, pesquisa ou extensão em nível superior: 1,0 (um ponto) por ano trabalhado, limitados a 10 pontos.	10
4.0 Subtotal	15
5.0 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL <i>(Apresentação ou publicação de trabalhos científicos)</i>	
Trabalho científico apresentado em congresso, eventos e seminários: 0,5 (meio ponto) por trabalho, máximo de 6 (seis), limitados a 3,0 (três) pontos	3,0
Artigo científico publicado em Revista Científica ou Livro: 0,5 (meio) ponto por publicação, máximo de 4 (quatro) artigos diferentes, limitados a 2 (dois) pontos	2,0
5.0 Subtotal	5,0
TOTAL GERAL MÁXIMO	100